DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Decisão do Prefeito 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.852, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Regulamenta o art.16, incisos I e II da Lei nº 2.823, de 12/07/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022 e autoriza o Poder Executivo a promover alterações orçamentárias por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências na execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Tabapuã para o exercício de 2022".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 009 de 31 de Janeiro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 007 de 26 de Janeiro de 2022.

Art. 1º. Esta Lei regulamenta o art. 16, incisos I e II da Lei Municipal nº 2.823, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Tabapuã para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. O Poder Executivo de Tabapuã fica autorizado a promover por decreto, no exercício de 2022, a realocação de recursos orçamentários por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências, na execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, no limite de 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, conforme dispõe o art. 16, incisos I e II da Lei nº 2.823, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, e inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, considerando as seguintes definições:

I)- Transposição, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão Orçamentário e entre categorias programáticas distintas (função, subfunção, programa, ou projeto e atividade).

II)- Remanejamento, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações entre Órgãos ou Unidades Orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa.

III)- Transferência, compreendendo o Intercâmbio (anulação) de dotações dentro do mesmo Órgão, mesma categoria de programação e entre categorias econômicas distintas.

Art. 3º. Do montante de R$ 8.250.000,00 (oito milhões, duzentos e cinquenta mil reais) correspondente aos 15% (quinze por cento) da despesa inicialmente fixada, o valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) serão destinados a realocações dentro do orçamento da despesa do Poder Legislativo e R$ 7.980.000,00 (sete milhões, novecentos e oitenta mil reais) ao Poder Executivo.

Art. 4º. Os mecanismos de realocações orçamentárias por meio de Remanejamentos, Transposições e Transferências serão utilizados especialmente nas seguintes hipóteses:

a) melhor e adequado dimensionamento de recursos para certos gastos, que precisam ser ampliados mediante a alocação suficiente de dotações, inclusive de recursos vinculados oriundos de outras esferas de governo;

b) ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis que demandem ou um maior aporte de recursos financeiros em certas dotações ou a criação de novas dotações, em razão da ampliação de serviços;

c) decisão político-administrativa que promova modificação nas competências e na estrutura de órgãos e unidades orçamentárias, programas e ações prioritários para a sociedade ou nas categorias econômicas das despesas;

d) repriorização de gastos; dentre outras.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada por afixação em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

LEI N° 2.853, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, para o atendimento de despesas na área de saúde, conforme especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 010, de 31 de Janeiro de 2022, oriundo do Projeto de Lei nº. 008 de 26 de Janeiro de 2022.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 2.684.780,80 (dois

milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), destinado ao atendimento de despesas consorciadas na área de saúde, sob as seguintes programações e classificações orçamentárias:

I. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: 412.412,80 - Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: 966.000,00 - Código de Aplicação: 301 – Atenção Básica
Finalidade: Atendimento Básico em Saúde em prol da população

II. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: 296.208,00 - Código de Aplicação: 312 – Recursos para Combate ao Coronavírus
Finalidade: Atendimento Básico em Saúde em prol da população, com recursos vinculados ao COVID-19.

III. Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02. Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2027 – ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Valor: 756.007,00 - 302 – Atenção de Média/Alta Compl.Amb/Hospitalar
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor: 254.153,00 - Código de Aplicação: 302 – Atenção de Média/Alta Compl.Amb/Hospitalar
Finalidade: Atendimento Médico Hospitalar de Média e Alta Complexidade em prol da população.

Art. 2º- Os créditos autorizados serão abertos por decreto do Executivo, e serão cobertos com recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir especificados:

I. provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme dispõe o inciso I do § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 550.361,00 (trezentos e cinquenta mil e trezentos e sessenta e um real.

II. provenientes de anulações parciais de dotações, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 2.134.419,80 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos) das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 Diretoria de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 101
Valor: 234.419,80

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 344
Valor: 800.000,00

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 378
Valor: 300.000,00

Órgão : 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.02 Divisão de Saneamento
Programação: 17.512.0028.1024 – Perfuração de Poço Artesiano
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 529
Valor: 800.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Decretos

DECRETO Nº 010, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.841, de 29 de novembro de 2021, para o atendimento de despesas que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de

Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.841, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.365.0007.2018 – Manut. e Atend. em Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 202
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 453
Valor: R$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.02 – Diretoria de Finanças
Programação: 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 101
Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 25 dias do mês de janeiro do ano de 2022.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTA
PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Ana Perpétua de Oliveira Rosa	Executor de Serviços Gerais	03/03/2020-02/03/2021	10/02/2022-11/03/2022	30

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES".

– Ficam, a partir desta data, **NOMEADOS** para exercerem as funções do Cargo Efetivo de **Motorista**, referência "**D**", os servidores a seguir especificados;

- LUIZ JOAQUIM, portador do RG. 10.546.620-7 –SSP/SP e do CPF n. 033.182.568-62;

- **CARLOS ROBERTO PEREIRA**, portador do RG. 17.519.550-x SSS/SP e CPF nº 069.314.898-52;

- **DENIS RIBEIRO**, portador do RG. 28.426.709-0 SSS/SP e CPF nº 288.931.088-44.

.....

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PEDIDO DO FORNECEDOR-CANCELAMENTO DE ITENS-

Trata de requerimento formulado pela empresa "ALFALAGOS LTDA", para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro quanto ao item 66 do Pregão Presencial nº. 26/2021- Processo Licitatório nº. 69/2021, sob a alegação de que o preço registrado do esparadrapo impermeável sofreu um aumento exorbitante em razão da pandemia de Covid-19, razão pela qual não conseguirão atender mais o pactuado. Solicita, caso não seja concedido o reequilíbrio, o cancelamento do item 66.

Nesta senda, adotando integralmente o parecer jurídico que passa a integrar a presente decisão, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela requerente ALFALAGOS LTDA. e DEFIRO o pedido de cancelamento, liberando a mesma do fornecimento do item 66, respeitando-se, no entanto, o prazo de 30 (trinta) dias a contar do requerimento, para se desonerar de seu compromisso, nos moldes contratados.

Por conseguinte, REVOGO parcialmente a Ata de Registro de Preços nº. 18-K/2021.

Determino, ainda, que o Setor de Licitações, convoque os licitantes classificados no item 66 para participarem de nova sessão pública do Pregão com vistas à celebração da contratação, nos termos do art. 19, II, do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e da clausula 11.3. do edital. Ressalta-se que a negociação obedecerá à ordem de classificação registrada na sessão pública realizada em 28 de julho de 2021. Ademais, deverão as classificadas apresentarem na sessão pública, novo envelope contendo

os documentos de habilitação.

No mais, por ora, deixo de aplicar penalidade à empresa, ante a falta de notícias quanto a eventual descumprimento da Ata, o que poderá vir acontecer caso descumpra as obrigações existentes no edital, sem prejuízo, do cancelamento da ata por iniciativa da Administração.

Comunique-se a requerente, o Sr. Fiscal e Gestor da Ata, consignando aos últimos que deverão comunicar imediatamente o Setor de Licitações e Contratos, caso a compromissária descumpra as obrigações contratuais.

Após, arquive-se com as cautelas de praxe.

Tabapuã/SP, 28 de janeiro de 2022.

SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 013/2022 – Tomada de Preços nº. 001/2022, referente à contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços de Recapeamento Asfáltico em vias do bairro Residencial das Aroeiras, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº 101437/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entendidas não Governamentais e o Município de Tabapuã. A entrega dos envelopes se dará até às **09h30min** do dia **22 de fevereiro de 2022**; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às **09h45min**, no mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817 no Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, em 02 de fevereiro de 2022 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – **PUBLIQUE-SE**.

.....